

Lei nº 40/67, de 7 de novembro de 1.967

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Miguel de Araguaia, Estado de Goiás, -
DECRETOU, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de São Miguel de Araguaia, autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 479,50 (quatrocentos e setenta e nove cruzeiros novos e cinquenta centavos).

Parágrafo único - O Crédito a que se refere este artigo é para cobertura de uma nota promissória firmada pelo então Prefeito Municipal, Sr. Jerônimo José de Oliveira, em favor da firma EII-Empresa Telefônica e Industrial, inclusive juros de mora, multas e demais cominações legais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Miguel de Araguaia, em, sete (7) de novembro de mil novecentos e sessenta e sete (1.967).


José Mendonça Ribeiro - Prefeito Municipal


Antonio Pereira - Secretário Municipal

registrada e publicada em, 714167


Secretário Municipal